



Prefeitura de
Jumirim

• prefeitura.jumirim
• (15)3199.9800
• gabinete@jumirim.sp.gov.br www.jumirim.sp.gov.br
• Prefeitura Jumirim
Rua Manoel Novaes, 829 - Centro - Jumirim-SP
CEP: 18.535-000

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

A Prefeitura do Município de Jumirim, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.150/0001-19, nos termos do § 3º do artigo nº 75 da Lei nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a Administração Municipal pretende realizar a **Dispensa 310-2025**.

Por essa razão, divulga-se o interesse da Administração Municipal em receber propostas adicionais para o objeto constante no termo de referência, podendo eventuais interessados apresentarem propostas de preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação.

Abertura: 12/08/2025.

As propostas de preços deverão ser encaminhadas através do e-mail **proposta@jumirim.sp.gov.br** até a data e horário limite: dia 15/08/2025 às 17h00.

Para a habilitação do fornecedor que apresentar a proposta mais vantajosa, o mesmo deverá apresentar seguintes documentos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas:

- I - Contrato social, Requerimento do Empresário, Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, Estatuto Social, ou outro documento apto a comprovar a existência jurídica da proponente;;
- II - Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- III - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- IV - Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- V – CPF, RG e comprovante de endereço do representante da empresa; e
- VI - Prova de registro ou inscrição na entidade profissional competente, quando for caso

Outras informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Compras, através do telefone (15) 3199-9800.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

“SERVIÇO DE PINTURA TIPO “GRAFITE” EM MURAL EXTERNO”

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O espaço dos brinquedos infantis de Jumirim é um local onde as crianças passam grande parte do seu tempo, brincando e se divertindo. Um mural colorido e atraente neste espaço pode estimular a imaginação e a criatividade das crianças, tornando o ambiente mais agradável e acolhedor. A pintura tipo “grafite” valoriza a aparência geral do espaço, tornando-o mais atraente para as famílias e visitantes e demonstra o compromisso do município em criar espaços públicos de qualidade para o bem-estar e o desenvolvimento das crianças.



prefeiturajumirim
(15)3199.9800
gabinete@jumirim.sp.gov.br www.jumirim.sp.gov.br
Prefeitura Jumirim
Rua Manoel Novaes, 829 - Centro- Jumirim-SP
CEP: 18.535-000

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Item	Quantidade	Descrição	Un SV
1	1	SERVIÇO DE PINTURA TIPO “GRAFITE” EM MURAL EXTERNO	

3.1. ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO

Serviço de pintura tipo “grafite”, **com fornecimento de material pela contratada**, em mural externo nas dimensões de 20m x 4m, localizado no espaço de brinquedos infantis de Jumirim – Rua Manoel Novaes, nº 385, ao lado do Supermercado Bertola, seguindo as especificações do layout abaixo:

Desenho básico:





Prefeitura de
Jumirim

• prefeiturajumirim
• (15)3199.9800
• gabinete@jumirim.sp.gov.br www.jumirim.sp.gov.br
• Prefeitura Jumirim
Rua ManoelNovaes,829 - Centro- Jumirim-SP
CEP:18.535-000

Referência de cores:



4. PRAZO DO CONTRATO

O contrato terá validade de 12 meses, contados da data de sua assinatura, sem prorrogação.

O início da execução do serviço se dará a partir da emissão da nota de empenho.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Garantia Contratual: Não será exigida garantia contratual.

Subcontratação: Não será permitida a subcontratação sem prévia comunicação à Contratante.

6. EXECUÇÃO DO OBJETO

O prazo de execução será de 45 dias, contado a partir do envio da Nota de Empenho.

7. GESTÃO DO CONTRATO

O Gestor do contrato será o Secretário de Cultura, Esportes, Turismo e Lazer. O Fiscal de contrato será designado por meio de Portaria;

Caberá ao Gestor do contrato coordenar as atividades relacionadas à fiscalização do contrato, conforme Art. 17 do Decreto nº 2.173/2023, de 28 de dezembro de 2023.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Liquidação

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.



Prefeitura de
Jumirim

• prefeitura.jumirim
• (15)3199.9800
• gabinete@jumirim.sp.gov.br www.jumirim.sp.gov.br
• Prefeitura Jumirim
Rua Manoel Novaes, 829 - Centro - Jumirim-SP
CEP: 18.535-000

Prazo de pagamento

O pagamento será realizado de forma única a partir do recebimento do bem ou serviço.

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Nos termos do Decreto Municipal 2133/2023, todos os contratados, quando do faturamento dos serviços prestados, deverão emitir as notas fiscais, faturas, recibos boletos e guias de pagamento em observância às regras de retenção dispostas da Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, para que haja a retenção na fonte do imposto de renda, sob pena de não aceitação por parte dos órgãos e entidades municipais contratantes.

9. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021. Que culminará com a seleção da proposta com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO GLOBAL.

10. ESTIMATIVA DO PREÇO

A Estimativa definitiva do preço para a contratação se procederá, nos termos do art. 23 da Lei 14.133/2021 e artigo 29 do Decreto nº 2.173/2023, considerando que pelas características do objeto, o preço de mercado será melhor aferido com pesquisas junto a fornecedores.

Lembrando que a escolha, preferencialmente, deve recair sobre aqueles que integram a base de dados cadastral do sistema de compras da Administração.

Para tanto, deverá ser observado:

Formalização através de encaminhamento de e-mail, podendo, justificadamente, ser realizada de maneira presencial pelo agente público responsável;

Prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser adquirido ou contratado;

Obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo, a descrição do objeto, valor unitário e total e dados cadastrais do proponente; e

Registro, nos autos da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação.



Prefeitura de
Jumarim

• prefeiturajumirim
• (15)3199.9800
• gabinete@jumirim.sp.gov.br www.jumirim.sp.gov.br
• Prefeitura Jumarim
Rua Manoel Novaes, 829 - Centro- Jumarim-SP
CEP: 18.535-000

Caso não seja possível a obtenção de 3 (três) ou mais preços conforme o parâmetro acima, deverá ser divulgado "chamamento de cotação" no sítio eletrônico oficial pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis com a especificação do objeto pretendido.

O orçamento estimativo deverá utilizado para verificação da disponibilidade orçamentária e como parâmetro para fins de aceitabilidade das propostas/orçamentos.

Por fim, ressaltamos ainda a necessidade de divulgação de aviso no sítio eletrônico oficial do órgão, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, visando a obtenção de propostas adicionais de eventuais interessados.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Tesouro

11.1 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

13.392.0023.2093 PROMOÇÃO CULTURAL E TURÍSTICA - 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – FICHA 119

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer